



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2012, de 12 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas a Associação Amigos Carreteiros de Lomba Grande, altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal n.º 2.356/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o ressarcimento de despesas em favor da Associação Amigos Carreteiros de Lomba Grande, no valor máximo de R\$ 15.000,00.

Art. 2º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual n.º 2.356/2011, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2012.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I

1.01.02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1.01.02.04.02.00.020.605.0016.2.402 Auxílio Financeiro à Entidade – SDR
3.3.3.5.0.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"